CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 22 DE AGÔSTO DE 1966

(Dispõe sôbre a concessão de títulos honoríficos e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU DOMINGOS METIDIERI FILHO, DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Votorantim poderá conceder através Resolução título honorífico de "Cidadão Votorantinense", a pessoas que prestam serviços relevantes à cidade de Votorantim.

§ único - Não será permitida a concessão da homenagem prevista neste artigo, às pessoas que estiverem exercendo função pública no Município.

Artigo 2º - As proposições que objetivem a concessão de "Título de Cidadão Votorantinense" deverão contar no mínimo com a assinatura de 2/3 dos vereadores, sem o que não serão consideradas objeto de deliberação.

§ 1º - O projeto após tramitar pelas comissões competentes será incluído na Ordem do Dia, para votação, com discussão.

§ 2º - A votação será nominal e dependerá sua aprovação do voto favorável de 2/3 dos vereadores presentes, obedecidas as disposições regimentais.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 22 de agôsto de 1966

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria